



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 01/2022 - MUNICÍPIO DE LINHARES

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (GTRPC), criado pela Portaria nº 198, de 21 de Outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 25/10/2021, Atos Municipais (página 03), representado por seu Presidente Rodrigo Santos Neves, brasileiro, casado, CPF nº 078.876.527-23, domiciliado à Avenida Augusto Calmon, nº 2205, Colina, Linhares - ES, CEP 29.900.060, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 c/c o art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 83, de 26 de agosto de 2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência e à Nota Técnica SEI n. 8132/2022/ME, torna público aos interessados a abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Linhares.

1.2 O presente Processo de Seleção não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do GTRPC.

#### 2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocínada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic<sup>1</sup>.

1 <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### 3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

### 4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br) até **06/06/2022, até às 11h.**

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

#### 5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Linhares, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Linhares - ES;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### 5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade perante ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

### 5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 **Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 **Modelo de Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes> e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e que poderão ser acessadas.

## 6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados em formato digital convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados com o link de uma **pasta virtual**, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 Os documentos deverão estar dispostos na pasta virtual, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

6.3 O GTRPC poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

### 7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Linhares, data base 31.03.2022.

<b>PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LINHARES</b>	
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO</b>	
Quantidade de Servidores	4647
Remuneração Média	R\$ 2.481,50
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	11
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	4636
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO COMISSIONADO</b>	
Quantidade de Servidores	495
Remuneração Média	R\$ 2.178,47
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	18
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	477

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO</b>	
Quantidade de Servidores	49
Remuneração Média	R\$ 1.350,00
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	3
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	46
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO COMISSIONADOS</b>	
Quantidade de Servidores	132
Remuneração Média	R\$ 3.280,00
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	1
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	131



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

<b>SAAE</b>	
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO</b>	
Quantidade de Servidores	127
Remuneração Média	R\$ 3.618,62
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	4
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	123
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO COMISSIONADOS</b>	
Quantidade de Servidores	18
Remuneração Média	R\$ 2.762,55
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	18

<b>FACELI</b>	
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO</b>	
Quantidade de Servidores	53
Remuneração Média	R\$ 3.398,24
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	53
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO COMISSIONADOS</b>	
Quantidade de Servidores	22
Remuneração Média	R\$ 4.049,52
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	22

<b>IPASLI</b>	
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO</b>	
Quantidade de Servidores	0
Remuneração Média	0
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	0
<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGO COMISSIONADOS</b>	
Quantidade de Servidores	5
Remuneração Média	R\$ 4.789,75
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	1
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior do teto do RGPS	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### 8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

8.1. O grupo de trabalho criado pela Portaria nº 198, de 21 de Outubro de 2021 é destinado para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Linhares, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

8.2. Após o recebimento das propostas o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC), poderá oportunizar às entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2 Fica designado o foro da comarca de Linhares para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos e de informações adicionais deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada ao [previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br), com a seguinte descrição no assunto: "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO" ou "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS".

9.6 As respostas aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no <https://linhares.es.gov.br/processo-de-selecao-publica-para-contratacao-de-entidade-fechada-de-previdencia-complementar/>

Linhares, ES 04 de maio de 2022.

RODRIGO SANTOS NEVES  
Presidente do GTRPC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### AVISO DE EDITAL

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 01/2022 - MUNICÍPIO DE LINHARES**

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (GTRPC), criado pela Portaria nº 198, de 21 de Outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 25/10/2021, Atos Municipais (página 03), representado por seu Presidente Rodrigo Santos Neves, torna público aos interessados a abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

#### **1. DO OBJETO**

Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Linhares.

#### **2. DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br) até 16/05/2022, até às 11h.

#### **3. MAIORES INFORMAÇÕES**

O edital completo está disponível no endereço: <https://linhares.es.gov.br/processo-de-selecao-publica-para-contratacao-de-entidade-fechada-de-previdencia-complementar/>

Linhares, ES 11 de abril de 2022.

RODRIGO SANTOS NEVES  
Presidente do GTRPC